



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 695

Abre crédito especial para recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.10.900,00 (dez / mil e novecentos cruzeiros) para recolhimento de débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, competência do Exercício de 1970, assim classificado:

2.3 - SEÇÃO DE FINANÇAS

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - Dívida Interna

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$. 10.900,00

01 - Exercício de 1970..... " 10.900,00.

Art. 2º - Os recursos para execução desta Lei são os provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.6 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

2 - DEFESA E SEGURANÇA

2.9 - Diversos

2.9.0.11 - Construção de um prédio para Delegacia de Polícia, Junta de Alistamento Militar e DETRAN

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$. 10.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 28 de janeiro de 1974.